



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 155 DE 18 DE MAIO DE 1966

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica isento de pagamento do Imposto de Transmissão de Propriedade "Inter-Vivos", o Silvestre Parque Clube, nas aquisições que faz a Fluminense Administradora Rural Mercantil Ltda., dos lotes de terreno nºs 14 e 16 da rua Pernambuco, quadra "C"m 13 e 15 da Estrada Rio-Petrópolis, quadra "C", medindo 7.500 m² (sete mil e quinhentos metros quadrados) cada um lote, localizados em Vila Santa Cruz (Plano parcial nº 2), 2º distrito do Município de Duque de Caxias.

Parágrafo Único - A Entidade acima citada, estará isenta de todos os tributos municipais que de futuro vierem a ser lançados.

Art. 2º - Cobrar-se-á em dôbro o impôsto, se os imóveis forem utilizados para outros fins que não sejam de clube recreativo, ou forem total ou parcialmente alienados.

Art. 3º - É obrigatória a transcrição desta Deliberação em todos os atos de transmissão dos imóveis citados.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 18 de MAIO de 1966.

JOAQUIM TENÓRIO
PREFEITO